



**São Paulo, 13 de março de 2020**

**Ao Sr.  
Marcelo Álvaro Antonio  
Ministro do Turismo  
Brasília - DF**

**REF: MEDIDAS DE COMBATE A CRISE GERADA PELA PANDEMIA DO COVID-19**

Prezado Ministro Marcelo,

O setor do turismo faturou em 2019, R\$ 238,6 bilhões, considerando as atividades de hospedagem e similares, bares e restaurantes, transporte de passageiros, agências de viagens e cultura e lazer. O número de pessoas formalmente empregadas nas atividades turísticas totalizou 2.983.080 trabalhadores.

É de conhecimento geral que a pandemia do Covid-19 vai impactar diversos setores da economia brasileira. O setor do turismo, contudo, já é um dos primeiros a sentir os impactos causados pelo fechamento de fronteiras e consequente cancelamento de viagens, encontrando-se totalmente paralisado. Dados apurados junto a nossos associados indicam, no mês de março de 2020, uma taxa de cancelamento de viagens de 85%. Considerando que no mês de março de 2019 o faturamento do setor foi de R\$ 19,2 bilhões, os impactos imediatos já preocupam a sustentabilidade dos negócios, uma vez que não há previsões de novos faturamentos

É a maior crise vivenciada pelo setor na era atual e prevemos um altíssimo índice de falências entre as empresas relacionadas ao turismo, resultando em milhares de pessoas desempregadas e impactos diretos e indiretos no PIB brasileiro.

As entidades do setor reunidas solicitam seu apoio para a viabilização de medidas urgentes para reversão deste cenário:

- 1) Disponibilização de linha de crédito especial na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil para as empresas de turismo, com carência para início do pagamento de no mínimo 6 meses.



- 2) Aprovação de decreto para postergar o pagamento de impostos relativos à folha de pagamento, também por 6 meses, desde que quitados no exercício de 2020, conforme documento Texto para Decreto anexo.
- 3) Liberação do saque do FGTS para funcionários de empresas que exerçam atividade turística.
- 4) Parecer favorável do Ministério da Justiça em relação à remarcação de viagens contratadas pelo consumidor, frente ao cancelamento e devolução de valores. As agências não possuem reservas hoje para realizar a devolução de valores e a remarcação da viagem seria uma solução para manutenção do negócio sem prejudicar o consumidor. Vimos ainda reivindicar que a Nota Técnica nº 2/2020/GAB-SENACON/SENACON/MJ seja transformada em Portaria para que ela possa ser utilizada de forma mais ampla pelo setor.
- 5) Redução do IRRF a 0% nas remessas para pagamentos de serviços turísticos ao exterior.

Acreditamos como a maioria que a pandemia do COVID-19 será superada em alguns meses. Nesse momento será fundamental para a recuperação do setor, que tenhamos pronta uma campanha envolvendo ofertas promocionais de viagens pelo Brasil.

Agradecemos antecipadamente seu empenho na preservação da atividade turística no Brasil e estamos à disposição para contribuir com o que for necessário.

Atenciosamente,

**ABAV Nacional - Associação Brasileira de Agências de Viagens**

**ABIH - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis**

**ABRACORP - Associação Brasileira de Agências de Viagens Corporativas**

**AIRTKT – Associação Brasileira dos Consolidadores de Passagens Aéreas e Serviços de Viagens**

**AVIESP - Associação das Agências de Viagens Independentes do Estado de São Paulo**

**AVIRRP - Associação das Agências de Viagem de Ribeirão Preto e Região**

**BRAZTOA - Associação Brasileira de Operadoras de Turismo**

**CLIA Brasil - Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos**

**FBHA - Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação**

**FOHB - Fórum de Operadores Hoteleiros do Brasil**